



PORTARIA N° 290/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

1 – Desligar, a pedido, os Advogados Fernando Mello – OAB/SC 45.632 e Liliane Thives de Mello – OAB/SC 9.122 da Comissão de Direito do Idoso.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 17 de outubro de 2017.

PAULO MARCONDES BRINCAS

Presidente da OAB/SC.